



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.523, de 3 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer-FUNAEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** do cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer-FUNAEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1978
Data 3 / 1 / 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.523, de 3 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** do cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.524, de 3 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, no cargo de **Diretor-Presidente**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL